Mercado de Capitais

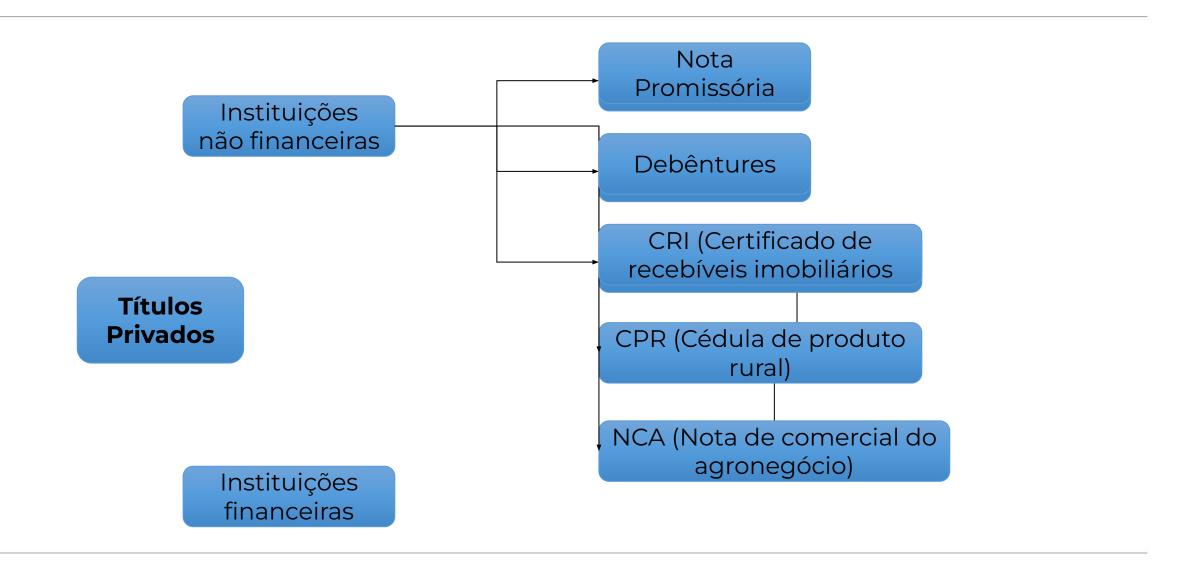
Títulos Emitidos por Instituições não financeiras (Notas e Debêntures)



Professor George André Willrich Sales







Nota promissória comercial



- · É um título para captação de recursos de curto prazo.
- Pode ser emitida por:
 - S.A. de capital aberto (prazo máximo 360 dias);
 - S.A. de capital fechado (prazo máximo 180 dias);
 - Sociedades limitadas, desde que registradas na CVM (prazo máximo 180 dias).
- Prazo mínimo 30 dias.
- · Pode ser distribuída por meio de oferta pública simplificada.

Debêntures



- · São títulos para captação de recursos de longo prazo para S.As.
- Não podem ser emitidas por instituição financeira que capte recursos por meio de depósitos à vista e a prazo.
- Podem ser emitidas por companhias de arrendamento mercantil e companhias hipotecárias.
- Têm uma escritura, que fica arquivada na Junta Comercial.
- As debêntures, normalmente, têm cupom de juros.
- · Sua distribuição para o público deve ser por meio de oferta pública. Nesse caso, o emissor tem de ser companhia de capital aberto.

A escritura das debêntures define:



- prazo de vencimento;
- forma de amortização;
- · forma de pagamento de juros e de correção monetária ou cambial;
- · forma de apuração e pagamento do prêmio;
- · forma de conversão em ações;
- · resgate antecipado;
- · opções embutidas no título;
- repactuação de taxas;
- · garantia.





Debênture com garantia real: bem que não pode ser vendido é vinculado à debênture. Debêntures podem ser emitidas até com 80% do valor da garantia real.



Debênture com garantia flutuante: os ativos da cia. que não foram dados em garantia real são vinculados á debênture. O credor tem preferência sobre esses ativos. Debêntures podem ser emitidas com até 70% do valor contábil das garantias flutuantes.



Debênture quirografária: não tem garantia; é clean.



Debênture subordinada: além de não ter garantia, aguarda que os demais credores recebam, para depois receber.

Ordem de prioridade no caso de falência:



- 1. créditos trabalhistas até 150 salários mínimos;
- 2. créditos com garantia real (debênture com garantia real);
- 3. créditos tributários;
- 4. créditos com privilégio especial;
- 5. créditos com privilégio geral (debênture com garantia flutuante);
- 6. créditos quirografários (debênture sem garantia);
- 7. multas e penas;
- 8. créditos subordinados (debênture subordinada);
- 9. acionistas.



Uma empresa emite em 1.º.07.2016 (domingo) 1.000 debêntures com R\$10.000,00 de valor de face cada e remuneração a 104% do DI. A amortização é de 10% ao semestre. Utilize a tabela com estas taxas de 100% DI:

1.°	2.°	3.°
Semestre	Semestre	Semestre
2,71% a.s.	3,22% a.s.	3,72% a.s.

- a) Calcule o total de juios recebido ao imal do 3.º semestre.
- b) Qual é o valor da debênture ao par um dia após o 3.° semestre?



Uma empresa emite em 1.º.07.2016 (domingo) 1.000 debêntures com R\$10.000,00 de valor de face cada e remuneração a 104% do DI. A amortização é de 10% ao semestre. Utilize a tabela com estas taxas de 100% DI:

1.° Semestre	2.° Semestre	3.° Semestre
2,71% a.s.	3,22% a.s.	3,72% a.s.

- a) Calcule o total de juros recebido ao final do 3.° semestre.
- b) Qual é o valor da debênture ao par um dia após o 3.° semestre?

$$Juros = VP(i_{as})^n$$
 $juros_1 = 10.000 * 0.028199 = 281.99$

$$juros_2 = 9.000 * 0.0335092 = 301.58$$

$$juros_3 = 7.000 * 0.0387162 = 309.73 \rightarrow Total de Juros = 893.30$$

